

Pelo officio da copia inclusa que me dirigio o Reverendo
Vigario Geral desta Provincia em 16 do corrente, fica-
rao V. M.^{ces} na intelligencia de que se acha curada a
Capella de N. Senhora da Conceicao da Colonia de S.
Leopoldo, devendo V. M.^{ces} em conformidade da Lei de
11 de Setembro de 1830 dar as providencias a seu
cargo em execucao da mesma Lei, para que sejam
eleitos os respectivos Juizes de Paz, marcando-lhe os dis-
trictos para que devem ser nomeados, a fim de que
gozem aquelles habitantes do beneficio de terem
sua authoridade legal, a quem recorrerem nas suas
contencioas.

Deos Guarde a V. M.^{ces} Porto
Alegre 21 de Março de 1831.

João Carlos Pereira de M. Torres.

Sr.^o Presidente, e mais Vereadores
da Camara Municipal desta Cidade.